

----- ACTA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

---- No dia doze de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Carlos José Cadavez e Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também esteve presente para secretariar a reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz e o Oficial Principal, Humberto Jerónimo Sampaio.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

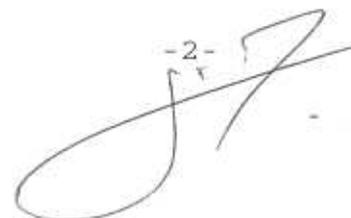
---- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

---- A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade aprovar a referida acta.-----

---- 2.- XXIII CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE MUNICÍPIOS:- Presente um ofício do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitando autorização para a participação no referido Congresso, a realizar no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, de 22 a 25 de Outubro do corrente ano.-----

---- Deliberado, por unanimidade, autorizar a participação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no referido congresso, a realizar no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, de 22 a 25 de Outubro do corrente ano.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas, bem como, o pagamento da inscrição no valor de 10 000\$00.-----

-2-


---- 3.-PROGRAMA OCUPACIONAL PARA TRABALHADORES SUBSIDIADOS:-
---- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de subsídio de refeição, bem como, efectuar o seguro de acidentes de trabalho aos trabalhadores cedidos a esta Câmara Municipal, pelo Centro de Emprego de Bragança.-----

---- 4.- CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO E VIGILÂNCIA (SEGURANÇA) NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL:-Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborado pela Comissão de Análise, presente novamente para adjudicação o processo em epígrafe.-----
---- Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório de acordo com a informação fornecida pela Comissão de Análise e proceder à adjudicação definitiva à firma INTERSEGUR, de acordo com o mapa e informação apresentados, dos quais se anexam fotocópias e que se dão por integralmente transcritos para todos os efeitos legais.-----

---- 5.- PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CP - CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - CEDÊNCIA DE PATRIMÓNIO FERROVIÁRIO:- Presente novamente o Protocolo em epígrafe, com a " redacção final ", que a seguir se transcreve:-----

PROTOCOLO ENTRE A CP-CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-----

Considerando-se:-----

- * Que o troço ferroviário na cidade de Bragança, hoje desactivado, constitui uma fronteira de obstáculo ao desejado desenvolvimento urbanístico;-----
 - * Que a desactivação daquela exploração constitui decisão provavelmente definitiva, e que uma eventual reactivação aconselharia sempre a opção por um distinto traçado;-----
 - * Que as Juntas de Freguesias no concelho têm interesse na aquisição e na utilização dos edifícios da CP e que se prevê a readaptação de alguns troços da plataforma da via, para estabelecimento de ligações rodoviárias locais, há muito necessárias;-----
 - * E tendo-se por último em conta que as Partes encontraram uma plataforma de acordo que permite à CP a obtenção de uma receita de contrapartida apreciável e que a Câmara Municipal de Bragança poderá cumprir, não sofrendo por isso significativo ou mesmo real despesa no seu orçamento;-----
- As PARTES celebram o presente protocolo, nos termos do qual:
PRIMEIRO: A totalidade do Património da CP, no Concelho de Bragança, entre a Estação de Bragança e o limite, a Sul, na

(Acta no. 32/96, de 12/08)

Linha do Tua, no Concelho de Bragança, bem como o terreno sito na Mãe D'Água, será transferido para a titularidade da Câmara Municipal de Bragança pelo preço global de 260 000 contos (duzentos e sessenta milhões de escudos).-----

SEGUNDO: Fica porém salvaguardado o canal ferroviário, enquanto não for declarada a desclassificação daquele troço ferroviário, mantendo-se a inerente servidão na titularidade da CP enquanto tal não ocorrer.-----

TERCEIRO: Fica a Câmara autorizada a fazer a ocupação imediata de parcelas daquele troço, com a sua adaptação a rodovia, com salvaguarda da servidão estabelecida no ponto anterior, enquanto não ocorrer a desclassificação ali referida.-----

QUATRO: Como condição prévia de exectoriedade do estabelecido neste protocolo, a CP solicitará ao Ministério da sua Tutela a desafecção dominial de todas as parcelas integrantes do troço ferroviário, excepto o corredor do canal ferroviário, enquanto esse não for desclassificado.-----

QUINTO: O pagamento do preço referido no ponto primeiro será feito em 7 (sete) anuidades progressivas, sendo:-----

- de 20 000 contos cada, as 1a. e 2a.;-----
- de 35 000 contos cada, as 3a. e 4a.;-----
- de 45 000 contos cada, as 5a. a 6a.;-----
- de 60 000 contos, a última.-----

SEXTO: A Câmara compromete-se a pagar à CP, para amortização do preço estabelecido no **ponto 1.**, além do estabelecido no ponto 5, 50% (cinquenta por cento) dos valores realizados com vendas a efectuar a terceiros de parcelas do domínio a que respeita este protocolo e bem assim de materiais retirados da via, acrescentando aquelas entregas aos valores das prestações correspondentes ao ano então em curso, em condições de tempo e outras que entre si acordarão.-----

SÉTIMO: Em caso de incumprimento, pela Câmara, das obrigações fixadas nos pontos quinto e sexto supra, aquela concorda em renegociar o acordo estabelecido neste protocolo, podendo desde logo a CP exigir o imediato pagamento da totalidade das prestações vencidas e vincendas, com juros de mora quanto às vencidas.-----

OITAVO: Como efeito da assinatura deste Protocolo, a CP transfere gratuita e imediatamente a posse do património de edifícios de estações e apeadeiros para as Juntas de Freguesia locais ou outras entidades que a Câmara designar.-----

NONO: A CP libertará da servidão de canal ferroviário o troço referido nos pontos primeiro e segundo supra, quando ocorrer a desclassificação do mesmo, ficando então este na completa e livre disponibilidade da Câmara, seja em sede de propriedade privada, seja em sede de domínio municipal, conforme e as circunstâncias a indicar por aquela Autarquia.-----

DÉCIMO: Também como efeito da assinatura deste Protocolo, a Câmara recebe em propriedade plena todo o material de via (carris, travessas e brita), competindo-lhe o levantamento, conservação e alienação, tudo à sua única ordem e responsabilidade.-----

(Acta no. 32/96, de 12/08)

DÉCIMO PRIMEIRO: A CP compromete-se a desocupar, no mais curto prazo que lhe for possível, os edifícios ou partes de edifícios actualmente ocupados, seja em termos de habitação seja em sede de concessão comercial.-----

DÉCIMO SEGUNDO: A transferência da propriedade de terrenos e edifícios a que respeita este Protocolo será formalizada em escritura logo que ocorra a desafecção referida no ponto quatro supra, dela ficando a constar também as condições de pagamento aqui acordadas e bem assim a garantia estabelecida no ponto sétimo.-----

DÉCIMO TERCEIRO: As prestações a que respeita o ponto quinto serão pagas anualmente, até 31 de Março, do ano a que respeitam, sendo a primeira entregue no acto da assinatura deste Protocolo.-----

---- Depois de analisado, discutido e ponderado o protocolo apresentado e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos da lei, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- **6.- Terrenos - PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**- Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Protocolo em epígrafe e que a seguir se transcreve:-----

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PROTOCOLO

---- " O Instituto Superior de Línguas e Administração - SA, solicitou à Câmara Municipal de Bragança a cedência de um terreno de que o Município é proprietário, junto às suas instalações, para aí construir uma escola, um pavilhão desportivo, biblioteca, piscina, cantina, jardins e demais serviços de apoio administrativo.-----

A Câmara Municipal depois de ponderar que:-----

- Aquele Instituto de Ensino Superior Privado é uma instituição de reconhecida utilidade pública:-----

- Que tem prestado bons e relevantes serviços no campo do Ensino Superior;-----

- Que o terreno pretendido não faz falta à zona de protecção dos reservatórios de água lá existentes, nem se pretende utilizar para qualquer outra finalidade pública;-----

- Que o dito Instituto compensará o Município do valor do terreno em bens de grande alcance social, de um valor inestimável cujos objectivos e finalidade vêm de encontro aos superiores interesses municipais;-----

(Acta no. 32/96, de 12/08)

A Câmara Municipal de Bragança, conforme deliberação inserida na acta, n. 26/96 de 1 de Julho, vai ceder ao ISLA-SA o seguinte prédio urbano sito no Campelo, com a área de 2540 m2.

A referida cedência é feita por tempo indeterminado e obedecerá às cláusulas do seguinte protocolo:-----

1 - O terreno cedido pela Câmara Municipal de Bragança destina-se à construção pelo ISLA-SA, de uma Escola destinada ao Ensino não Superior, de um Pavilhão Desportivo, Biblioteca, Piscina, Cantina, Jardins e demais Serviços de Apoio Administrativos;-----

2 - O ISLA obriga-se a disponibilizar as ditas instalações que vão ser construídas, à utilização da Comunidade Brigantina, sempre que a Câmara Municipal de Bragança o solicite;-----

3 - A conceder, em cada ano lectivo, 2 bolsas de estudo do Ensino Superior, para obtenção de Licenciatura, a alunos carenciados da área do Município, a indicar pela Câmara Municipal anualmente, de modo a que, em cada ano, haja frequência de 2 alunos, do seguinte modo:-----

1. ano - 2 alunos do Ensino Superior-----
2. ano - 4 alunos " " "-----
3. ano - 6 alunos " " "-----
4. ano - 8 alunos " " "-----

3.1 - A partir do 4. ano, a frequência será de 8 alunos, 2 em cada ano escolar;-----

4 - A celebrar protocolos de utilização das instalações a construir, com associações culturais e desportivas da cidade de Bragança, nomeadamente, Associação Cultural do Campelo, Associação Cultural do Bairro de S. Tiago, Clube Académico de Bragança, Grupo Desportivo de Bragança, Futebol Clube da Mãe de Água, sob o patrocínio da Câmara Municipal de Bragança.

5 - Celebrar protocolos de utilização das instalações com organismos oficiais, nomeadamente GNR, PSP, Cruz Vermelha Portuguesa, Estabelecimentos de Ensino e outras Instituições da cidade, mediante parecer da Câmara Municipal de Bragança.-

6 - Colaborar com a Câmara Municipal de Bragança na atribuição de prémios a munícipes que se distingam pelas suas actividades de natureza cultural e desportivas;-----

7 - Disponibilizar as instalações para cursos de formação dos funcionários do Município, podendo, se necessário, utilizar o material, sem prejuízo para as normais actividades escolares e sempre que o Município o entenda;-----

8 - Colaboração dos docentes do ISLA - Bragança, nos cursos de formação, promovidos pela Câmara Municipal de Bragança;-----

9 - Disponibilizar gratuitamente a Tuna Académica do ISLA - Bragança, para as manifestações culturais promovidas pela Câmara Municipal;-----

-6
6

(Acta n.º 32/96, de 12/08)

10 - Colaborar com a Câmara Municipal em estudos da Administração Local e Regional, que o Município se proponha efectivar;-----

11 - Colaborar com a Câmara Municipal na formação dos funcionários municipais, nomeadamente no campo da informática, sem qualquer encargo para o município;-----

12 - O ISLA - Bragança, suportará todas as despesas com as instalações, nomeadamente, limpeza, água, energia eléctrica, saneamento e vigilância, mesmo quando utilizados pela Comunidade.-----

13 - O presente protocolo poderá vir a abranger a prática de outras actividades, desde que resultem interesses mútuos, serviços para o ISLA - Bragança, vantagens para a Câmara Municipal e benefícios para todos os municípios e população residente em geral.-----

14 - O terreno cedido não poderá ser transmitido a outra entidade sem consentimento da Câmara Municipal de Bragança e não lhe poderá ser dada finalidade diferente daquela que conste do objectivo da cedência, sob pena de a Câmara Municipal de Bragança entrar na sua posse.-----

15 - Na falta de cumprimento das cláusulas do presente protocolo, pelo ISLA - Bragança, sem justificação aceite pela Câmara Municipal de Bragança, poderá o Município, entrar na posse dos terrenos cedidos, com todas as benfeitorias lá existentes, sem direito a qualquer compensação ou indemnização.-----

E para constar e devidos efeitos se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado pelas partes intervenientes."-----
---- Depois de analisado, discutido e ponderado o protocolo apresentado e previamente distribuído a todos os membros do executivo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo, bem como submetê-lo à aprovação do ISLA para posterior discussão e aprovação.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Carlos José Cadavez, ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

" Voto a favor da celebração deste Protocolo por, apesar do terreno em causa fazer parte de um todo que foi adquirido para construção do Reservatório de Água, zona de protecção e zonas verdes, a área pretendida não prejudica os Reservatórios de Água e os Serviços a instalar só poderão ser para equipamento social e nunca para construção de habitações ".--

---- **7.- PERMUTA DE TERRENOS:** Foi presente o processo respeitante à permuta, proposta pelo Sr. Luís António Martins, o qual pretende negociar uma casa de habitação que possui no Bairro de S. João de Deus, com área coberta de 79m² e do terreno anexo, com a área de 149 m² e duas garagens, por um lote de terreno para construção sito no loteamento da Braguinha.-----
---- Traz em anexo uma informação do Chefe de Divisão de Urbanismo sobre a dita permuta.-----

(Acta no. 32/96, de 12/08)

----- Depois de analisado convenientemente o processo, foi de-
liberado, por unanimidade, o seguinte:-----
----- A Câmara Municipal pretende e está interessada na aqui-
sição do imóvel do Sr. Luís António Martins, sito no Bairro
de S. João de Deus, pelo valor global de 14.000 contos, fi-
cando a negociação das garagens e a execução das infraestruc-
turas por conta da Câmara Municipal.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 2683 à 2737/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 885 521\$00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um escudos), com excepção dos números 2734 e 2736/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberado autorizar o pagamento das respectivs despesas, com três votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Maria de Lourdes Fernandes e uma abstenção do Senhor Vereador José Carlos Cadavez.-----

-----CONCURSOS:Presentes novamente, para fins de adjudicação, os processos de concurso a seguir indicados:

- AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR;
- AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar o material de acordo com o relatório e mapa comparativo, apresentados pela Comissão de Análise.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 12 DE AGOSTO DE
1996

9

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.08.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	35 640 145\$00
----- Operações de Tesouraria: -----	67 845 953\$00
----- Tomado conhecimento. -----	

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **FRANCISCO XAVIER SILVA MAGALHÃES**, residente em Vilar de Peregrinos, Vinhais, solicitando que seja informado da viabilidade para construção de uma habitação, sita no Bairro das Touças, Bragança, que mereceu a seguinte informação do Sr. Arquitecto João Pedro Gradim Ribeiro; "Analisado o pedido verifica-se o seguinte: A implantação do imóvel deverá ser preconizada no desenho. Alinhamentos: Em relação à Avenida a distância mínima ao plano da fachada mais saliente do R/C será de 10 metros. As distâncias ao arruamento a propôr deverá ser no mínimo de 4 metros. O terreno sofrerá um corte cujo valor terá de ser negociado, porque é imprescindível à execução do arruamento. Desde que cumpra estes alinhamentos não vemos mais inconvenientes no solicitado. A implantação do imóvel a construir deverá ser executada por um topógrafo desta Câmara Municipal".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dar viabilidade de construção, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JORGE DOS SANTOS MIRANDEZ**, residente em Paçó de Mós, Bragança, apresentando uma exposição sobre o assunto presente em Reunião de Câmara de 22.07.96, relacionado com a intenção de indeferimento, por parte da Câmara Municipal, de um pedido de viabilidade para construção de um andar em cima de um armazém, sito no lugar da Corregada, Paçó de Mós, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "A exposição parece ser pertinente, já que se o terreno confronta com Caminho Público, estes são espaços canais. Assim põe-se á consideração da Exma Câmara o deferimento".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **JOÃO CARLOS LOPES PIRES GENÉSIO**, residente na Rua Alexandre Herculano, 187-A, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício em Vale de Águas, Baçal, Bragança que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir de acordo com o parecer do Parque Natural de Montesinho".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

11

- De **ELISEU AUGUSTO VALE DE PRADOS**, residente no Loteamento Rubacar (Mini Mercado), Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma habitação unifamiliar, no Lugar do Demieiro, Baçal, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir de acordo com o parecer do Parque Natural de Montesinho".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e do parecer emitido pelo Parque Natural de Montesinho.-----

- De **ANTERO DOS INOCENTES PIRES**, residente na Rua João da Silva, n.8, 6 Dto-B, Lisboa, solicitando a aprovação do projecto para adaptação de um edifício a "Alojamento Particular" na aldeia de Montesinho, Freguesia de França, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Propõe-se a sua aprovação desde que a cozinha do estúdio não seja um espaço autónomo, mas sim uma Kitchnet".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MARIA FERNANDA RIBEIRO VIEIRA**, residente no Br. de S. Tiago, lote 209, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao Proj.n. 191/95, para construção de um edifício na Urb. de Vale Churido, lote 143, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não há inconveniente. Propõe-se a sua aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Maria de Lourdes Fernandes e um voto contra do Senhor Vereador Carlos José Cadavez, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador que votou contra ditou a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido.-----

- De **AQUILES DO CARMO PEREIRA**, residente na Av. Abade de Baçal, n. 35-2 Esq. Bragança, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto n. 311/94, para construção de um edifício no Loteamento da Boavista, lote 7, S. Pedro dos Serracenos, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não há inconveniente. Propõe-se a sua aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **DOMINGOS ANTÓNIO PIRES VEIGA**, residente na Rua Abílio Beça, n.50, Bragança, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto n. 27/81, para alterações ao projecto inicial da sua moradia, sita no Bairro de S. Tiago, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não há inconveniente. Propõe-se a sua aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

PUBLICIDADE:

- De **MEINORTE-PUBLICIDADE GERAL, LDA**, com sede na Travessa Maria Luisa Almeida Matos, 35, Valongo, solicitando a colocação de um painel publicitário com as dimensões de 8X3 metros, constituído em chapa de 0,6 mm de espessura e suportes em ferro I-120mm, a afixar em Pontões, Freguesia de Santa Comba de Rossas (IP4 Km 197), Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir, de acordo com o parecer da Junta Autónoma de Estradas, 65/96-P de 96/07/24".
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

DIVERSOS:

- De **DIRECÇÃO REGIONAL DO NORTE**, com sede na Av. da Boavista 2521, Porto, solicitando informação sobre a viabilidade de cedência do edifício designado por "Casa do Padre Gil, sito na Rua Alexandre Herculano, junto às bombas de gasolina da Sacor, para instalação definitiva do Centro de Atendimento a Toxicodependentes, e simultâneamente seja facultado o levantamento topográfico do referido edifício, no sentido de se elaborar uma proposta para apreciação do Conselho de Administração do SPTT, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Penso não haver inconveniente no deferimento".
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ceder as referidas instalações, mediante, protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Direcção Regional do Norte.-----

- *Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Art. 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n. 442/91, de 15 de Novembro incluir nesta Reunião o seguinte assunto:*

--Presente o Processo n. 4/93, de **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PALHAS**, para construção de um edifício em Vale D'Álvaro, Bragança, bem como a participação feita pela Fiscalização de Obras da Câmara Municipal de Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "O projecto encontra-se indeferido, em virtude de o mesmo se localizar em zona de implantação da futura Avenida da Braguinha. A obra deverá ser embargada e posteriormente demolida".-----
 - Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, embargar a referida obra e notificar o proprietário para proceder à sua demolição.-----

DIVISÃO DE OBRAS

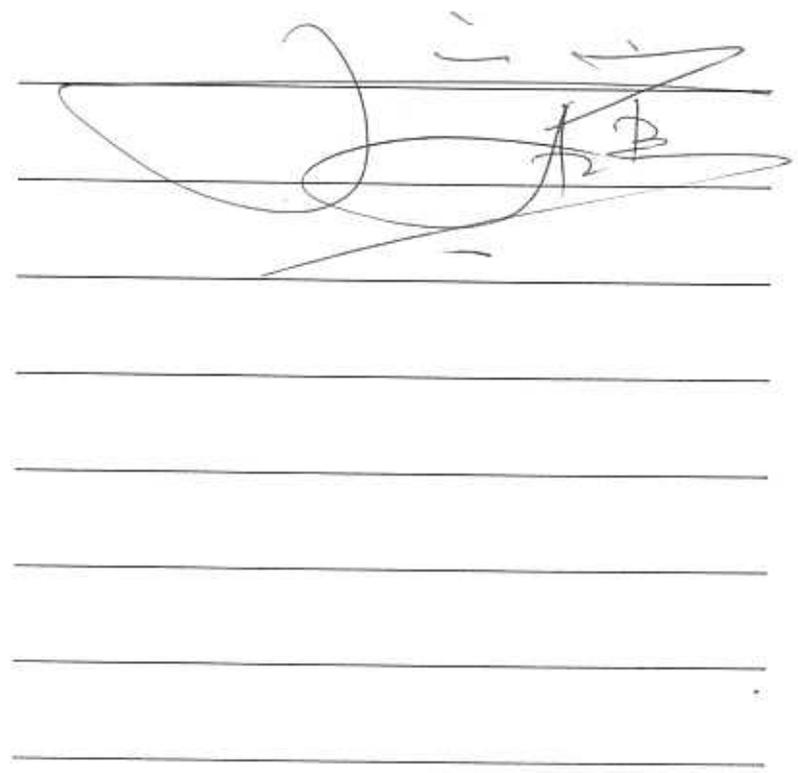
EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO (GRUPO NORTE):-Mediante informação da Divisão de obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 2.531.960\$00.

REPOSIÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ZONA DE VALAS DE SANEAMENTO EM NOGUEIRA E QUINTANILHA:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar os autos de medição de trabalhos números 8 e 9 nos valores com IVA de 683.758\$00 e 860.599\$00, respectivamente.

J. 7

(Acta no. 32 /96 , de 12 / 08/1996)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----
----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A large, stylized handwritten signature is written across the top of a series of horizontal lines. The signature is written in dark ink and is partially obscured by several horizontal lines that have been drawn over it, effectively crossing them out. Below the signature, there are several more horizontal lines that remain blank.